



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS CRATO

**EDITAL Nº 11/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PRODUÇÃO ANIMAL NO SEMIÁRIDO (EPA)**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* de Crato, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de **Especialização em Produção Animal no Semiárido**, do *campus* Crato do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP Nº 015, de 30 de janeiro de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme **Portaria Nº 64/DG-CTO/CRATO**, de 24 de abril de 2019 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Crato. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Crato, descritos no quadro abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Função</b>
Expedito Danusio de Souza	Presidente
Francisco Messias Alves Filho	Membro
Angélica Maria Luna Costa	Membro
Gabriela Liberalino Lima	Membro
José Lopes Viana Neto	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo *Lattes*;
- Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.

1.3. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, no link: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-crato>, devendo ser de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados oficiais publicados.

## **2. DO CURSO**

---

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no **Curso de Especialização em Produção Animal no Semiárido para o ano 2019.2**.

2.2. O curso possui carga horária de **440 horas** e duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por mais seis meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – *campus* Crato, <http://ifce.edu.br/crato>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**.

2.6. O candidato selecionado deverá ser orientado pelo corpo docente do IFCE ou Colaboradores cadastrados no Curso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

---

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia 31 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar digitalizado em formato PDF, para o endereço eletrônico **posgraduacao.crato@ifce.edu.br** os documentos listados abaixo:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);

b) Documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: I) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; II) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); III) passaporte brasileiro; IV) certificado de reservista; V) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e VI) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;

- c) Diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior.
- d) Pré-projeto deverá ser original, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Capa (contendo identificação do candidato, título, local e data); Título; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (procedimentos técnicos) e Referencial Teórico inicial; Cronograma; Referências Bibliográficas. Em caso de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;
- e) Currículo Lattes atualizado correspondente aos últimos cinco anos. Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados para a entrevista no ato da mesma;
- f) Formulário de avaliação do currículo, preenchido e assinado (Anexo 4);
- g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento do curso;
- h) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: I) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; II) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; III) contrato de locação em que figure como locatário; e IV) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- i) 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3).

II - Deverá constar no local "Assunto" do email de inscrição a seguinte identificação: "inscrição – EPA".

**III – Os candidatos selecionados para a fase de entrevista deverão apresentar os documentos originais acima solicitados para autenticação das cópias enviadas em formato PDF, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.** O servidor irá atestar a autenticidade das cópias da documentação apresentada, conferindo com os documentos originais, entretanto, não ficará responsável pela conferência da ausência de documentos. Após a autenticidade das cópias, é de inteira responsabilidade do candidato, a entrega das mesmas em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e nome do curso. O candidato também poderá optar pela entrega das cópias autenticadas em cartório, não sendo necessário, portanto, a conferência por servidor do campus.

3.2. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas no processo seletivo de 2019, sendo 19 (dezenove) vagas para o Módulo Específico I - Produção de Ruminantes e 06 (seis) vagas para o Módulo Específico II - Produção de Não Ruminantes.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição de modo diverso às condições e prazos estabelecidos neste Edital.

3.4. Após o recebimento, a documentação enviada online, será averiguada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.7. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – (Anexo 3).

3.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e demais documentos apresentados, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará publicado no site oficial do IFCE, no link: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-crato>, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

3.10. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída pelos servidores permanentes do corpo do IFCE - *campus* Crato, indicada pela Direção Geral.

4.2. O processo seletivo compreenderá **3 (três) etapas**.

4.3. A primeira etapa consiste na **Análise do Pré-projeto de Pesquisa**, sendo de caráter eliminatório. Essa análise do pré-projeto será realizada conforme os critérios do Quadro 2:

**Quadro 2.** Critérios de pontuação do Pré-projeto.

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Originalidade e flexibilidade da proposta	20,0
Coerência, pertinência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	20,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de aplicação	20,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	20,0
Clareza e correção da linguagem	20,0
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

4.3.1. O Pré-projeto apresentado poderá ser uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante disponibilidade de orientador e possibilidade de execução até término do Curso de Especialização. O Pré-projeto poderá ter caráter de pesquisa ou aplicativo (no caso de candidatos com vínculo organizacional).

4.3.2. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências,



conforme as normas da ABNT (NBR 6022);

4.3.3. O Pré-projeto de Pesquisa deverão apresentar os seguintes tópicos:

- a) **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
- b) **Introdução** - apresentação e contextualização, do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d) **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- f) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa ou do projeto aplicativo;
- g) **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).

4.3.4. A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao pré-projeto de pesquisa é 70,0 (setenta), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme critérios estabelecidos no item 4.3. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.4. A segunda etapa consiste na **Entrevista Acadêmica**, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Na entrevista acadêmica os candidatos deverão expor com clareza quais as intencionalidades no **Curso de Especialização em Produção Animal no Semiárido**. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 100, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 70 (setenta) pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.7 deste edital. O local de realização das Entrevistas consta no Item 9.13 deste edital.

4.4.1. A entrevista acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por uma Banca, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção do IFCE, *campus* Crato. **Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação** do Pré-projeto e das suas intenções no Curso de **Especialização em Produção Animal no Semiárido**. Ressalta-se que o(a) candidato(a) com vínculo organizacional, que tenha apresentado o Pré-projeto na primeira etapa da seleção, poderá relacionar o tema proposto com sua área de atuação. A banca disporá de no máximo 15 minutos para possíveis esclarecimentos por parte do candidato. O(a) candidato(a) deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas, de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios conforme o Quadro 3:

**Quadro 3.** Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

Critérios	Pontuação Máxima
Identificação com o curso	30,0
Organização e coerência dos argumentos	30,0

Expressão Oral (clareza, assertividade e desenvoltura)	20,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	20,0
<b>Total de pontos</b>	<b>100,0</b>

4.4.2. As entrevistas serão realizadas nas dependências do IFCE – *campus* Crato na data estipulada no “Cronograma Geral do Processo Seletivo” (Anexo 2). As notas das provas orais serão atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 100 (cem). A nota mínima para aprovação nessa fase é 70 (setenta).

4.5. A terceira etapa consiste na **Análise de Currículo Lattes**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo Lattes do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o currículo *Lattes* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

4.5.1. Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.5.2. Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.6.

4.5.3. A pontuação do currículo Lattes será avaliada de acordo com a Tabela do Anexo 4:

4.5.4. A comprovação da experiência em estágio, gestão, supervisão e coordenação, poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.5.5. A comprovação da experiência em publicação acadêmica e ou jornalística poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

4.5.6. A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado e/ou declaração emitidos pela comissão organizadora.

## **5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

---

5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5). Os recursos serão enviados para o endereço **posgraduacao.crato@ifce.edu.br**, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

5.3. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo Lattes, quando desejar recorrer desta nota.

5.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

5.6. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no site oficial do IFCE, no link: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-crato> **ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.**

5.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação, fora dos prazos estabelecidos no Anexo 2 deste edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: Análise do Pré-Projeto (AP); Entrevista Acadêmica (EA); Análise de Currículo Lattes:  $AP + EA + CV / 3$ .

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Pré-projeto, seguida da maior nota obtida na Entrevista Acadêmica.

## **7. MATRÍCULA**

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do IFCE – *campus* Crato, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 16h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Registro Acadêmico do IFCE – *campus* Crato, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, a partir das 8h. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO**

---

- 8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se até o dia 29 de maio de 2019.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue em mãos à Comissão de Seleção deste pleito no prazo estabelecido (Anexo 2).
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico, no dia 30 de maio de 2019.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Crato.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas.
- 9.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 9.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 9.6. Será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso, mediante consentimento do professor responsável.
- 9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *campus* Crato, como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar



desconhecimento.

9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.13. As etapas presenciais informadas no cronograma do Edital ocorrerão em dias úteis dentro dos prazos informados, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30, na Sala de Leitura do Bloco Administrativo do IFCE - *campus* Crato (Rodovia CE 292, Km 15, Bairro Gisélia Pinheiro, Crato - CE, CEP: 63.115-500).

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Direção Geral e encaminhadas à Reitoria para definição.

9.16. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região, jurisdição Juazeiro do Norte - Fórum Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

  
Crato – CE, 27 de maio de 2019  
Joaquim Rufino Neto  
Diretor Geral do IFCE – *campus* Crato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS CRATO

**ANEXO 1**

**Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Produção Animal no  
Semiárido**

**Nome do Curso:** Especialização em Produção Animal no Semiárido

**Área do Conhecimento:** Zootecnia: Produção Animal (Código 5.04.05.00-4) Capes/CNPq

**Endereço Eletrônico:** <http://ifce.edu.br/crato>

**Objetivo:** Qualificar e atualizar os profissionais da produção animal no semiárido para atuação no mercado de trabalho por meio de habilidades e conhecimento crítico de diferentes metodologias que visam o incremento da produtividade e utilização de métodos de criação animal que reduzam o impacto ao meio ambiente.

**Público Alvo:** O curso de Especialização em Produção Animal no Semiárido destina-se a profissionais do setor público ou privado, com formação superior na área do conhecimento das Ciências Agrárias como: Tecnologia de Irrigação e Drenagem, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Agrícola, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e demais áreas afins, que trabalham ou pretendem atuar no segmento da pecuária que esteja contemplado na proposta deste curso especialização.

**Forma de Oferta:** aulas quinzenais (nas quintas e sextas-feiras, no turno da tarde de 13:00h às 17:00h e à noite de 18:30h às 20:00h).

**Duração do Curso:** O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

**Campus:** IFCE - *campus* Crato (sala 1, Bloco de Zootecnia)

A small, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
CAMPUS CRATO

**ANEXO 2**

**Cronograma Geral do Processo Seletivo**

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	27/05/2019
Impugnação do Edital	29/05/2019
Respostas às impugnações	30/05/2019
Início das inscrições	31/05/2019
Encerramento das inscrições	14/06/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	18/06/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições até às 23h59min.	19/06/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	24/06/2019
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	24/06/2019
Divulgação da pontuação da primeira etapa (análise do projeto)	26/06/2019
Interposição de Recursos quanto à pontuação da primeira etapa (análise do projeto) até às 23h59min.	27/06/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (análise do projeto), do Resultado Final da primeira etapa (análise do projeto) e do calendário de Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa).	01/07/2019
Realização das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	23, 24 e 25/07/2019
Divulgação do resultado preliminar das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	26/07/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) até às 23h59min.	27/07/2019
Divulgação da interposição de recurso referente às Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) e do Resultado Final das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	30/07/2019
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (terceira etapa)	31/07/2019
Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo (terceira etapa) até às 23h59min.	01/08/2019
Divulgação da interposição de recurso referente à análise do currículo (terceira etapa) e do Resultado Final do Processo Seletivo	02/08/2019
Matrícula Presencial Primeira Chamada	05 e 06/08/2019
Matrícula Presencial Segunda Chamada	09/08/2019
Aula inaugural	14/08/2019 (19h)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS CRATO**

**ANEXO 3**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Foto 3x4

ÁREA DE INTERESSE: **MÓDULO I - RUMINANTES**      **MÓDULO II - NÃO RUMINANTES**

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO      E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL      TELEFONE RESIDENCIAL      CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

**DOCUMENTAÇÃO**

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR      DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO      ANO

Necessidades de acessibilidades: ( ) sim ( ) não - Caso sim qual:

**DECLARO** que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 11/2019 adotados pelo curso de Especialização em Produção Animal no Semiárido (EPA), comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS CRATO**

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Candidato** \_\_\_\_\_

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida pelo Candidato
a) Autoria ou coautoria de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins	5,0	10,0	
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins	3,0	9,0	
c) Artigo científico publicado em periódico com qualis A indexado na área objeto do curso	4,0	12,0	
d) Artigo científico publicado em periódico com qualis B ou C indexado na área objeto do curso	1,5	6,0	
e) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins	1,0	3,0	
f) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento nacional/regional na área objeto do curso ou em áreas afins	0,5	2,0	
g) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins	0,3	3,0	
h) Participação em evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho	0,2	2,0	
i) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou maior que 40h	1,0	5,0	
j) Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	1,0	8,0	
k) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins	4,0	40,0	
<b>Total</b>		<b>100,0</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –**  
**CAMPUS CRATO**

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão Estratégica, IFCE – *campus Crato*, através do Edital nº 11/2019, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à ..... **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação

é: .....

.....

**(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são: .....

.....

**(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)